



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 416/73

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento em vigor, para reforço da dotação destinada a transferências de recursos financeiros ao Hospital de Clínicas da UEG.

O Conselho Universitário, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Reitor da UEG fica autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço do código de despesa 4.3.9-02 – Transferências Diversas – Hospital de Clínicas da UEG.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, em igual importância, com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 152, § 2º, alínea a, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do estado da Guanabara e será movimentado mediante parcelas a serem transferidas em sua totalidade ao Hospital de Clínicas da UEG.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

UEG, em 28 de setembro de 1973.

OSCAR TENÓRIO
Reitor